Porto Alegre, 22 de janeiro de 2015.

À

Comissão de Exercício Profissional.

Denúncia nº 3364/2014.

Em anexo segue Parecer Jurídico nº 014/22 de janeiro de 2015, no qual a Assessoria Jurídica do CAU/RS opina pelo arquivamento da denúncia.

Atenciosamente,

Mauro Vieira Maciel

Analista de Nível Superior – Assessor Jurídico.

**PARECER JURÍDICO Nº 014 - CAU/RS**

1. **RELATÓRIO:**

A **denúncia nº 3364/2014** tem como partes interessadas Antônio Raupp (denunciante) e o engenheiro civil Miguel Ângelo Faria Silva (denunciado). Em 11/07/2014, o denunciante relatou existir demolição e escavação em imóvel, situado na Rua João Paetzel, 905, no bairro Chácara das Pedras, cidade de Porto Alegre/RS.

Em 07/08/2014, a Unidade de Fiscalização realizou visita ao local não encontrando funcionários, placa ou qualquer outra informação no endereço. Em consulta à prefeitura, verificou-se que o número informado não existe. Posteriormente, em consulta ao CREA-RS, verificou-se que para a Rua João Paetzel, 895, no bairro Chácara das Pedras, há uma ART nº 7549716, emitida para projeto e execução (edificações arquitetônico; fundações superficiais; estruturas de concreto armado; instalações hidrossanitárias; hidráulica e instalações elétricas de baixa tensão).

Em contato telefônico com o engenheiro civil Miguel Silva, responsável técnico pela obra, este confirmou de que se trata do endereço denunciado. Segundo o engenheiro Miguel Silva, tramita na Prefeitura de Porto Alegre projeto residencial unifamiliar (EU nº 002.3256648.00-0) para aprovação e que, tão logo seja aprovado, começarão será iniciada a edificação.

É o sucinto relatório.

1. **ANÁLISE DO FATO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Verifica-se, no processo administrativo em apreço, que o endereço denunciado possui ART para projeto e execução com responsável técnico.

**III – Conclusão:**

Isso posto, a Assessoria Jurídica do CAU/RS opina pelo arquivamento da denúncia.

É o parecer.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2015.

Mauro Vieira Maciel

Assessor Jurídico do CAU/RS

OAB/RS 63.951

DELIBERAÇÃO Nº 014 – FISCALIZAÇÃO – 22 de janeiro de 2015.

Denúncia nº 3364/2014.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

Conselheiro relator: Oritz Adriano Adams de Campos

Interessado: Antônio Raupp (denunciante) e o engenheiro civil Miguel Ângelo Faria Silva (denunciado).

**I - Relatório:**

A **denúncia nº 3364/2014** tem como partes interessadas Antônio Raupp (denunciante) e o engenheiro civil Miguel Ângelo Faria Silva (denunciado). Em 11/07/2014, o denunciante relatou existir demolição e escavação em imóvel, situado na Rua João Paetzel, 905, no bairro Chácara das Pedras, cidade de Porto Alegre/RS.

Em 07/08/2014, a Unidade de Fiscalização realizou visita ao local não encontrando funcionários, placa ou qualquer outra informação no endereço. Em consulta à prefeitura, verificou-se que o número informado não existe. Posteriormente, em consulta ao CREA-RS, verificou-se que para a Rua João Paetzel, 895, no bairro Chácara das Pedras, há uma ART nº 7549716, emitida para projeto e execução (edificações arquitetônico; fundações superficiais; estruturas de concreto armado; instalações hidrossanitárias; hidráulica e instalações elétricas de baixa tensão).

Em contato telefônico com o engenheiro civil Miguel Silva, responsável técnico pela obra, este confirmou de que se trata do endereço denunciado. Segundo o engenheiro Miguel Silva, tramita na Prefeitura de Porto Alegre projeto residencial unifamiliar (EU nº 002.3256648.00-0) para aprovação e que, tão logo seja aprovado, começarão será iniciada a edificação.

É o sucinto relatório.

**II - Análise do fato e fundamentação legal:**

Verifica-se, no processo administrativo em apreço, que o endereço denunciado possui ART para projeto e execução com responsável técnico. A Assessoria Jurídica do CAU/RS opinou pelo arquivamento.

**III – Voto:**

Pelas razões acima apresentadas, voto pelo arquivamento da denúncia.

**Oritz Adriano Adams de Campos**

Conselheiro relator CEP/CAU/RS

De acordo.

Conselheiros:

01422 de janeiro de 20153364/2014Antônio Raupp (denunciante) e o engenheiro civil Miguel Ângelo Faria Silva (denunciado)01422 de janeiro de 20153364/2014Antônio Raupp (denunciante) e o engenheiro civil Miguel Ângelo Faria Silva (denunciado)

DELIBERAÇÃO Nº 014 – FISCALIZAÇÃO – 22 de janeiro de 2015.

Denúncia nº 3364/2014.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CAU/RS.

ASSUNTO: **EMENTA DA DELIBERAÇÃO**.

INTERESSADOS: Antônio Raupp (denunciante) e o engenheiro civil Miguel Ângelo Faria Silva (denunciado).

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/RS**, em reunião ordinária, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, apreciando os votos dos conselheiros Sílvia Monteiro Barakat, Oritz Adriano Adams de Campos, Osório Afonso de Queiroz Jr. e Enio Von Marées, dá conhecimento da seguinte

**DELIBERAÇÃO**:

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS aprova por unanimidade o voto da conselheira relatora e decide pelo **arquivamento do processo**, em razão de que a obra denunciada possui ART emitida e responsável técnico engenheiro civil; bem como seja oficiada a prefeitura de Porto Alegre acerca da existência da atividade de demolição e escavação do imóvel denunciado, atividade está não contemplada na aprovação do processo do expediente único.

1. **INTIME-SE** o interessado, através de ofício, desta deliberação.
2. **REMETA-SE** os autos para a Secretaria da Comissão de Exercício Profissional e para o Setor de Fiscalização do CAU/RS para providências.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2015.

**CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**

COORDENADOR CEP/CAU/RS